LEI NÂº 5655, de 20 de MarÃ§o de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 89.320,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais), o qual serÃi destinado a acrescentar rubrica orÃ§amentÃiria na Secretaria de EducaÃ§Ã£o e Esporte, nÃ£o prevista no OrÃ§amento inicial de 2013.

Art. 2Âº O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã seguinte classificaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÃ‡ÃƒO E GESTÃƒO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa FÃsica.....R$ 89.320,00
CÃ³d. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2083 - ManutenÃ§Ã£o e GestÃ£o do Gabinete do SecretÃirio
Recurso: 1020 - SALÃRIO-EDUCAÃ‡ÃƒO (UNIÃƒO)

TOTAL DO CRÃ‰DITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 89.320,00

Art. 3Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial a reduÃ§Ã£o, em igual importÃ¢ncia, do seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÃ‡ÃƒO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÃ‡ÃƒO E GESTÃƒO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 89.320,00
CÃ³d. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2083 - ManutenÃ§Ã£o e GestÃ£o do

Gabinete do SecretÃirio
Recurso: 1020 - SALÃRIO-EDUCAÃ‡ÃƒO (UNIÃƒO)

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 89.320,00

Art. 4Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de MarÃ§o de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.